



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.561, de 11 de dezembro de 2018.

(De autoria dos Vereadores Alfredo Chiavegato Neto – PTB e Luiz Carlos de Campos – PTB).

Dispõe sobre denominação de via pública.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A via pública que se inicia no trecho do alargamento para futura avenida do loteamento Recanto dos Lagos, situada de frente do Lote 12 da Quadra “A” do Recanto dos Lagos até o Lote 01 da Quadra “C” do Recanto dos Lagos passa a denominar-se Rua Pedro Lana.

Art. 2º A Rua 01 do Loteamento Recanto Camanducaia passa a denominar-se Rua Pedro Lana.

Art. 3º O mapa de localização dos logradouros públicos acima referidos faz parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 11 de dezembro de 2018.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo

Matrícula nº 847 do O.R.I. de Jaguariúna
Gleba "A" do Sítio Santa Maria



Mauro Levantezi
Matrícula nº 847



LEGENDA: POLÍGONOS VERDES em 1:000,00 (áreas de preservação ambiental); POLÍGONOS AMARELOS em 1:100,00 (áreas de preservação ambiental); POLÍGONOS AZUIS em 1:100,00 (áreas de preservação ambiental); POLÍGONOS VERMELHOS em 1:100,00 (áreas de preservação ambiental); POLÍGONOS BRANCOS em 1:100,00 (áreas de preservação ambiental)

1º MAPA DE SUPORTE DE LOTEÇÃO

Urbanização Recanto dos Lagos
SITIO MARLUIRES
MATRÍCULA Nº 10593
CRI COMARCA DE AGUIARUNA-SP
ÁREA = 202032,17m²

8-88-865

8-88-864